



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2025PMSSDI

Data da Homologação: 14/03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA

CONTRATADA: 35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09, com sede na AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Infraestrutura
**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria de Infraestrutura
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: 7599226-0786
**Servidor responsável
pela Demanda** Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

(X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Confecção e instalação de ponto de ônibus.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura visa atender as necessidades da população melhorando as condições do sistema de mobilidade urbana.

A contratação dos serviços em tela é essencial para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança para os usuários de ônibus do município. Os pontos de ônibus oferecem proteção contra as chuvas, ventos, sol forte ou frio, fatores que podem causar desconforto e até problemas de saúde para quem utiliza o transporte público/privado.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONO DE ÔNIBUS: CONFECCIONADOS EM METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT.	UND	11	SEC. DE INFRAESTRUTURA

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, assim que as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

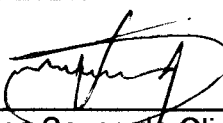
Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Dalmir dos Anjos Barreto – Matrícula de n.º 4209.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 07 de fevereiro de 2025.



Vagno Sousa de Oliveira
Decreto/GP nº 06
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 07 de fevereiro de 2025.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Infraestrutura



GRUPO
FORTALEZA

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ: 13.922.554/0001-98

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS: CONFECIONADOS EM METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT.	UND	11	R\$ 5.667,27	R\$ 62.340,00
					TOTAL: R\$ 62.340,00

DATA: 12/02/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

01.155.782/0001-09

01.155.782/0001-09
FORTALEZA CONSTRUTORA
E SERVIÇOS LTDA
Av. 2 de Julho, 200 - Centro
CEP 46990-000 - Sout. Soares - BA



Luis Felipe Marques de Souza
CNPJ: 46.617.018/0001-38 Inscr. Estadual: 017.087.548

Rua do Contorno SN Galpão, Centro, Souto Soares-BA Fone: 75 99200-4208 CEP: 46.990-000

PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ 13.922.544.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08
CENTRO SOUTO SOARES – BA.

Confecção e instalação de ponto de ônibus (abrigo) em diversos lugares dentro da área rural do Município de Souto Soares, abrangendo, fabricação, pintura e instalação, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS: CONFECIONADOS EM METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT.	UNIDADE	11	R\$ 5.589,09	R\$ 61.480,00

VALOR TOTAL: R\$ 61.480,00 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

PROPOSTA REALIZADA EM 12/02/2025

MANTEREMOS ESTE ORÇAMENTO POR 60 DIAS.

46.617.018/0001-38
LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA
46.617.018/0001-38
LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA
RUA DO CONTORNO, SN GALPÃO, CENTRO
SOUTO SOARES - BA / CEP: 46.990-000
CNPJ: 46.617.018/0001-38 Inscr. Estadual: 017.087.548

**METAL LICURÍ****CNPJ: 35.401.502/0001-09****75 99201-4461****AVENIDA HELENA SAMPAIO****CENTRO SOUTO SOARES - BA****DATA: 13/02/2025****CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA****CNPJ: 13.922.554/0001-98**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de ponto de ônibus (abrigos) em diversos lugares dentro da área rural do Município de Souto Soares, abrangendo, fabricação, pintura e instalação, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS: CONFECIONADOS EM METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT.	UNIDADE	11	R\$ 5.454,54	R\$ 60.000,00

Validade da proposta: 60 dias

A EMPRESA DECLARA AINDA QUE:

O PREÇO PROPOSTO JÁ ESTÁ COMPUTADO TODOS OS CUSTOS TAIS COMO IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, SEGUROS, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO E, AINDA, TODOS OS GASTOS COM TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.

35.401.502/0001-09

VIVALDO PIRES FILHO

35.401.502/0001-09
METAL LICURI
VIVALDO PIRES FILHO
Av. Helena Sampaio N.º 410 Centro
CEP 46.990-000 Souto Soares - BA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus, conforme interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **GRUPO FORTALEZA – CNPJ: 01.155.782/0001-09, METAL LICURI – CNPJ: 35.401.502/0001-09, LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA – CNPJ: 46.617.018/0001-38** e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONO DE ÔNIBUS: CONFECCIONADOS EM METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT.	UND	11	R\$ 5.452,73	R\$ 59.980,03
TOTAL:					R\$ 59.980,03

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

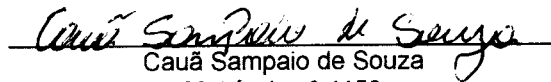
A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 20 de fevereiro de 2025.



Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 21 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, o SETOR DE COMPRAS adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado e consulta ao software Banco de Preços

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONO DE ÔNIBUS: CONFECCIONADOS EM METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT.	UND	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL GERAL				R\$ 60.000,00

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados e Resultado da consulta Banco de Preços.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Cauã Sampaio de Souza

Matricula nº 4159

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 24 de fevereiro de 2025.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 25 de fevereiro de 2025

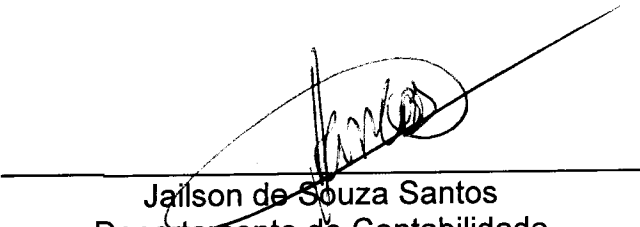
Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 03 de março de 2025.

Ilmo. Senhor

Vagno Sousa de Oliveira

MD. Secretário Municipal de Infraestrutura

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

ISA FERNANDA MARTINS ALVES
Assessoria Jurídica da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
Del. N.º 095/2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo de Dispensa nº 011/2025PMSSDI

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de abrigos de ônibus na zona rural de Souto Soares/BA

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fabricação, pintura e instalação de abrigos de ônibus em diversos locais da zona rural do Município de Souto Soares/BA, conforme demanda da Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra geral é a obrigatoriedade de licitação para contratação pela Administração Pública. Todavia, admite-se a contratação direta nos casos expressamente previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, permite a contratação direta, por



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

dispensa de licitação, desde que obedecidos os limites legais.

A análise da documentação apresentada demonstra o cumprimento dos requisitos legais para a contratação direta, estando o processo instruído conforme exige o art. 72 da referida lei, incluindo:

- Documento de formalização de demanda;
- Termo de referência com informações técnicas adequadas;
- Pesquisa de preços com justificativa e mapa comparativo;
- Justificativa de preço e da escolha do contratado;
- Previsão orçamentária e demonstração de disponibilidade de recursos;
- Minuta contratual em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

ISA FERNANDA MARTINS ALVES
Assessora Jurídica da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
Rec. Nº 045/2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, datado em fevereiro de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 05 de março de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 011/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**

Processo Administrativo Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/03/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 10 de Março de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 011/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 054/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/03/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 as 17h:00 de segunda a sexta feira.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: DEVERÃO SER FABRICADAS EM MATERIAL - METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT;

Pintura sobre estrutura em PU ou Eletrostática;

Parafusos e Fixadores em aço galvanizado;

Fixação das bases do ponto com ancoragem mecânica compatível a estrutura;

Brasão Municipal 40x40.

1.2.DESCRICÃO DO PROJETO: Fabricação e montagem de abrigo de ônibus de acordo com o a imagem de referência (ANEXO).

2 - DA JUSTIFICATIVA:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA tem como compromisso a melhoria da infraestrutura e do transporte público no município, especialmente na zona rural, onde a população enfrenta dificuldades de mobilidade e acesso aos serviços essenciais. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de pontos de ônibus (abrigo), abrangendo fabricação, pintura e instalação, conforme os interesses e planejamento da administração pública municipal.

A ausência de abrigos nos pontos de ônibus da zona rural expõe os munícipes a condições climáticas adversas, como chuvas e forte incidência solar, tornando as viagens desconfortáveis e, muitas vezes, prejudicando o acesso ao transporte escolar e outros serviços essenciais. Além disso, a instalação de pontos de ônibus bem estruturados contribuirá para a segurança dos passageiros, organizando os locais de embarque e desembarque e garantindo maior acessibilidade.

Diante da necessidade de execução do serviço com qualidade e dentro dos padrões estabelecidos pelo poder público, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível. Tal empresa deverá possuir capacidade técnica para a fabricação, pintura e instalação dos abrigos de forma padronizada e eficiente, garantindo a durabilidade e segurança da estrutura.

A realização deste serviço está alinhada com os objetivos da gestão municipal em oferecer melhores condições de transporte e infraestrutura para os cidadãos, especialmente aqueles que residem na zona rural e dependem do transporte público para deslocamento. Assim, a presente justificativa reforça a relevância da contratação da empresa especializada para a confecção e instalação de pontos de ônibus no município de Souto Soares/BA.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, I.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 61.273,30** (sessenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS: CONFECCIONADOS EM METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT.	UND	11	R\$ 5.570,30	R\$ 61.273,30

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 – A execução total do contrato deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio da Ordem de Compra.

8.2 - Todos os custos referentes à logística de execução do serviço, como deslocamento hospedagem e alimentação ficará por total responsabilidade da contratada;

8.3 - A responsabilidade pelo acompanhamento do serviço ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade da execução do objeto;

8.4 - A empresa deverá oferecer garantia para o trabalho realizado, garantindo a qualidade e durabilidade da manutenção.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampalo, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.5 Locais de instalação de pontos de ônibus:

- 1 – Manoel Joaquim - 44 km de distância da sede do município.
- 2 – Campo Formoso - 37 km de distância da sede do município.
- 3 – As lagoas - 10 km de distância da sede do município.
- 4 – Morrinhos de baixo - 10 km de distância da sede do município.
- 5 – Morrinhos de cima - 7 km de distância da sede do município.
- 6 – Cisterna – 38 km de distância da sede do município.
- 7 – Emília – 41 km de distância da sede do município.
- 8 – Cercado – 25 km de distância da sede do município.
- 9 – Pocinho - 15 km de distância da sede do município.
- 10 – Campos de fora - 11 km de distância da sede do município.
- 11 – Rocinha - 6 km de distância da sede do município.

8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.
- 9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1. Produzir os pontos de ônibus conforme as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
- 12.2. Garantir que todos os abrigos sejam devidamente pintados, utilizando materiais de alta durabilidade e resistência às condições climáticas locais.
- 12.3. Realizar a instalação dos abrigos nos pontos definidos pela Prefeitura, assegurando a fixação adequada e segurança estrutural.
- 12.4. Executar todas as etapas do serviço dentro do cronograma estipulado no contrato, evitando atrasos que possam prejudicar a população.
- 12.5. Oferecer garantia para os abrigos instalados, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou instalação pelo período estabelecido no contrato.
- 12.6. Adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços, de acordo com as normas vigentes.
- 12.7. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, garantindo a execução eficiente e satisfatória do serviço contratado.

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 4145, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.4. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 10 de Março de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 052/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:			Tel:		
Endereço:					
E-mail:					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL, UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONO DE ÔNIBUS: CONFECCIONADOS EM METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT.	UND	11	R\$	R\$
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 011/2025PMSSDI

Processo Administrativo Nº 052/2025

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ c
omsede no endereço _____,
município _____ / _____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas
sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e
tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao
crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de
1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 011/2025

Processo Administrativo Nº 052/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 011/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

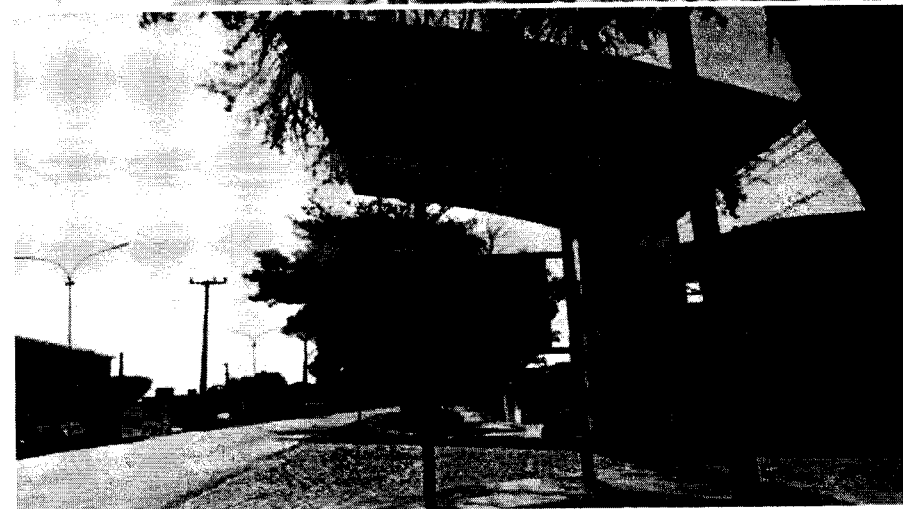
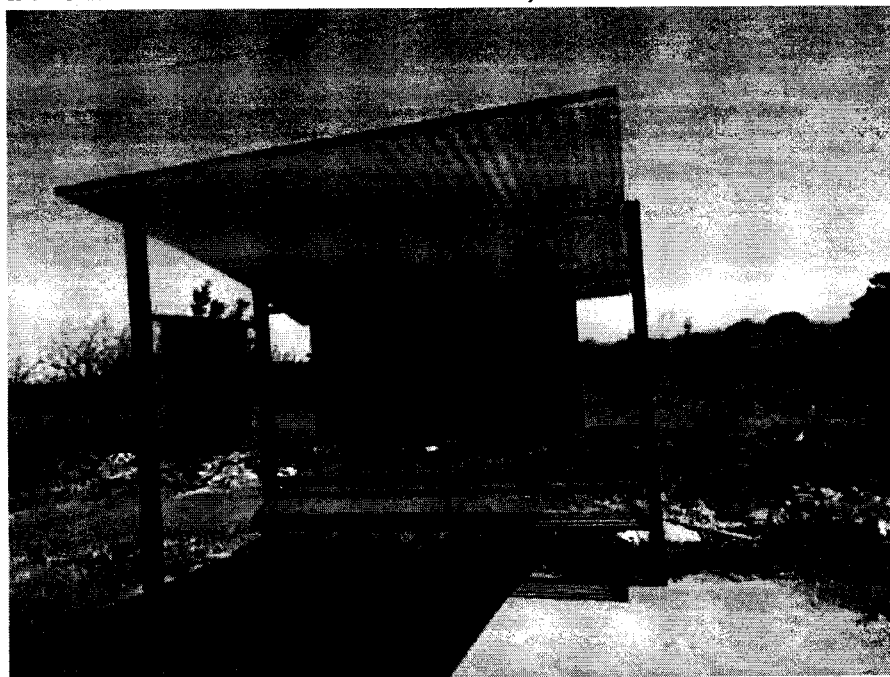


ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV

IMAGEM REFERÊNCIA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DO ABRIGO/ PONTO DE ÔNIBUS:



**METAL LICURÍ****CNPJ: 35.401.502/0001-09**
AVENIDA HELENA SAMPAIO**75 99201-4461****CENTRO SOUTO SOARES - BA****PROPOSTA COMERCIAL****PROCESSO Nº**
011/2025PMSSDI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.**DADOS DA EMPRESA:****RAZÃO SOCIAL:** 35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**CNPJ:** 35.401.502/0001-09**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 162.897.056**ENDEREÇO:** AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA**TELEFONE:** 75 99201-4461**FAX:****EMAIL:** PIRESCONTABILIDADEPUBLICA@GMAIL.COM**VALIDADE DESTA PROPOSTA DE PREÇO:** 60 (SESSENTA) DIAS**DATA:** 13/03/2025**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE**ANEXO - I**

A empresa **35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**, com sede na **AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.401.502/0001-09** - IE: **162.897.056**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente dispensa, apresenta proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS: CONFECIONADOS EM METALON 80X80 DE AÇO CARBONO CHAPA 18 POLEGADAS (50X30), CHAPA LISA 18 POLEGADAS 2X1MT. FUNDO DE 80X80 NA LATERAL, COM TELHADO (TELHAS DE ZINCO), MEDIDAS DE 3,0 X 2,5MT.	UNIDADE	11	R\$ 5.454,54	R\$ 60.000,00

Validade da proposta: 60 dias**A EMPRESA DECLARA AINDA QUE:**

O PREÇO PROPOSTO JÁ ESTÁ COMPUTADO TODOS OS CUSTOS TAIS COMO IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, SEGUROS, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO E, AINDA, TODOS OS GASTOS COM TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.

35.401.502/0001-09

VIVALDO PIRES FILHO

Vivaldo Pires Filho
35.401.502/0001-09
METAL LICURÍ
VIVALDO PIRES FILHO
Av. Helena Sampaio N° 410 Centro
CEP 45.900-000 Souto Soares BA



METAL LICURÍ

CNPJ: 35.401.502/0001-09

75 99201-4461

**AVENIDA HELENA
SAMPAIO**

CENTRO SOUTO SOARES - BA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 011/2025PMSSDI

Processo Administrativo Nº 052/2025

A empresa 35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.401.502/0001-09, sediada na AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 011/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o senhor VIVALDO PIRES FILHO, Portador do RG sob nº 33250682 SSP SP e CPF nº 675.370.495-72, cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



METAL LICURÍ

CNPJ: 35.401.502/0001-09

75 99201-4461

AVENIDA HELENA

CENTRO SOUTO SOARES - BA

SAMPAIO

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, consta nos termos da proposta comercial.

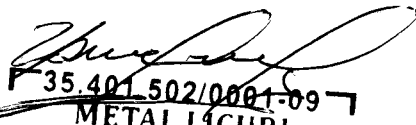
IX - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

X – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

SOUTO SOARES – BA, 13/03/2025


35.401.502/0001-09
METAL LICURÍ
VIVALDO PIRES FILHO
Av. Helena Sampaio N° 410 Centro
CEP 46 990-000 Souto Soares BA



METAL LICURI

CNPJ: 35.401.502/0001-09

75 99201-4461

AVENIDA HELENA

CENTRO SOUTO SOARES - BA

SAMPAIO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

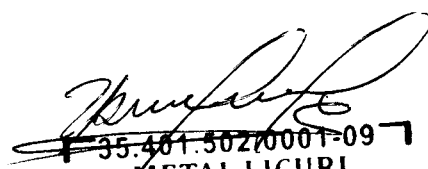
Dispensa nº 011/2025PMSSDI

Processo Administrativo Nº 052/2025

Eu, VIVALDO PIRES FILHO, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa 35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09, com sede no endereço AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SOUTO SOARES – BA, 13/03/2025


35.401.502/0001-09
METAL LICURI
VIVALDO PIRES FILHO
Av. Helena Sampaio N° 410 Centro
CEP 46.990-000 Souto Soares BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.401.502/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV HELENA SAMPAIO	NÚMERO 410	COMPLEMENTO LOJA
---	---------------------------	---------------------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PIRESCONTABILIDADEPUBLICA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9201-4461
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 11:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VIVALDO PIRES FILHO

CPF

675.370.495-72

CNPJ

35.401.502/0001-09

Data de Abertura

04/11/2019

Nome Empresarial

35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/11/2019

Endereço Comercial

CEP

46990-000

Logradouro

AVENIDA HELENA SAMPAIO

Número

410

Complemento

LOJA

Bairro

CENTRO

Município

SOUTO SOARES

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/11/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Estampador(a) de peças do vestuário independente

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Comerciante independente de material elétrico

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO / UNIDADE LARANJEIRA / PERMISO DE CONDIÇÃO

1. NOME DO TITULAR: VIVALDO PIRES DE JESUS

2. ENDEREÇO: 16011-172 SOUTO SOAREZ

3. DATA DE EMISSÃO: 24/04/2013

4. DATA DE VENCIMENTO: 24/04/2018

5. VALOR DO TÍTULO: R\$ 3.225,00

6. VALOR DO TÍTULO: R\$ 3.225,00

7. VALOR DO TÍTULO: R\$ 3.225,00

8. VALOR DO TÍTULO: R\$ 3.225,00

9. VALOR DO TÍTULO: R\$ 3.225,00

10. VALOR DO TÍTULO: R\$ 3.225,00



Assinatura do Titular

Assinatura do Emissor

ACC	SA	SI	SE	SO	SP	SS	ST	SU	SV
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AI	1	2	3	4	5	6	7	8	9
BI	1	2	3	4	5	6	7	8	9
CI	1	2	3	4	5	6	7	8	9
DI	1	2	3	4	5	6	7	8	9

11. OBSERVAÇÕES

A:

LOCAL: RECIFE-BA

BAHIA

2603426513

2603426513

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES****PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **VIVALDO PIRES FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09, com sede na Avenida Helena Sampaio, 410, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, prestou para este município os serviços de solda, pintura e reforma em geral de pontos de ônibus, no ano de 2024, conforme nota de empenho nº 671/2024 e nota de liquidação nº 6.388/2024, referente ao processo de pagamento nº 2539/2024.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 07 de março de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 12/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000034/2025

Emissão: 12/03/2025

Validade: 10/06/2025

VIVALDO PIRES FILHO 67537049572

CGA: 000.000.014/001-28

CPF/CNPJ: 35.401.502/0001-09

CNAE: 3299-0/03

RUA HELENA SAMPAIO,410

LOJA

CENTRO

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000003400000024588



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251383208**

RAZÃO SOCIAL 35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162.897.056	CNPJ 35.401.502/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO
CNPJ: 35.401.502/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:03 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **9933.9C4C.EFD9.4A78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.401.502/0001-09

Certidão nº: 14608703/2025

Expedição: 12/03/2025, às 11:30:15

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.401.502/0001-09
Razão Social: VIVALDO PIRES FILHO
Endereço: AV H ELENA SAMPAIO 410 CASA / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513405412496367

Informação obtida em 12/03/2025 11:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00739086E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VIVALDO PIRES FILHO

CNPJ: 35.401.502/0001-09

Endereço: AV HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 12 de março de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA Nº 011/2025PMSSDI

ATA

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14/03/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA*, conforme Termo de Referência.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09, com sede na AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, protocolado proposta em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisada as propostas, obteve-se os seguintes valores ofertado pela empresa:

35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO, com valor de global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Após análise dos interessados, observou-se que a empresa não apresenta nenhum tipo de inconsistência quanto à referida documentação exigida no termo de referência.

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09, por ofertar proposta de menor valor global.

O Agente de Contratação, **DECLARA** como vencedora a empresa: **35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09, com sede AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA. Vencedora no valor de global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 14:49, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 011/2025PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2025**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**, com sede na AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09 - IE: 162.897.056. Vencedora no valor de global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 14 de Março de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 011/2025PMSSDI

Souto Soares, 14 de março de 2025.

Senhor Prefeito,

Trata-se da análise do processo licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 011/2025PMSSDI, realizada em 14 de março de 2025, conforme registrado em Ata, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de pontos de ônibus (abrigos) em diversos locais da zona rural do Município de Souto Soares/BA, abrangendo as etapas de fabricação, pintura e instalação, de acordo com os interesses da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

Verifica-se que foram observados todos os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial os dispositivos que regulamentam a contratação direta por dispensa de licitação. Nesse contexto, constata-se a existência de autorização legal para a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da referida norma, estando o procedimento em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, opino favoravelmente à contratação da empresa Vivaldo Pires Filho (CNPJ nº 35.401.502/0001-09), com sede na Avenida Helena Sampaio, nº 410, Centro, Souto Soares – BA, que apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Portanto, salvo melhor juízo, entendo que os atos praticados pelo setor responsável pela licitação podem ser homologados, possibilitando a formalização do contrato nos termos propostos.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 011/2025PMSSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS (ABRIGOS) EM DIVERSOS LUGARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ABRANGENDO, FABRICAÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO, CONFORME INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA

Contratada: **35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**, com sede na AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09 - IE: 162.897.056. Vencedora no valor de global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Souto Soares/BA, 14 de Março de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal